



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## PORTARIA N.º 151/2020

De 07 de dezembro de 2020.

### PUBLICAÇÃO

Publicado em: 07 / 12 / 2020

Dou fé Alexandre

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> Sonia Maria de Barros Clemente na data de 07 de dezembro de 2020, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. anexo;

CONSIDERANDO que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Simonésia Sr.<sup>a</sup> Sonia Maria de Barros Clemente, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento efetivo de Professor PI, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PI da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista que a servidora Sr.<sup>a</sup> Sonia Maria de Barros Clemente, brasileira, portadora da Cédula de Identidade M 1145280 SSP/MG,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

inscrita no CPF sob o nº 595.112.066-72, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

**Parágrafo único** - A vacância de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Simonésia, Estado de Minas Gerais,  
aos sete dias do mês de dezembro do  
ano de dois mil e vinte (07.12.2020).*

  
Laerte Augusto de Souza

*Prefeito Municipal*

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 07/12/2020  
Dou fé Flaviano  
**Controle Interno**  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais